TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar a aquisição de 02 (dois) veículos automotores para o transporte de equipes com recursos obtidos do Ministério da Saúde através da proposta nº 07919.201000/1170-06 para equipar o POSTO DE SAÚDE MARIA DE LOURDES SENA ARAÚJO E USF DE BACABAL.

2. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a liberação de recursos federais através de Emenda Parlamentar, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, necessita adquirir equipamentos e materiais permanentes para estruturar as unidades de saúde acima, em função da necessidade de melhorar o atendimento naquela unidade e a manutenção dos trabalhos na área de saúde.

Os itens constantes no presente Termo de Referência já foram objeto de licitação em processo regular realizado pela Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação da Prefeitura Municipal de Castanhal, sendo fracassados por conta da falta de proponentes.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS: Os produtos a serem adquiridos estão relacionados na proposta de emenda apresentada ao órgão autorizador, constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quantd.	Vlr. Unit.	Valor Total
01	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM) - Bicombustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (travas e vidros elétricos e alarme), capacidade 05 lugares, freios ABS e AIRBAG, câmbio manual, motorização 1.0 a 1.3, direção hidráulica/elétrica, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, rodas de aço estampado 5.5x14´, pneus 175/65 R14.	Unid	02	0,00	0,00
Total.....					0,00

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS: Será exigido do licitante vencedor padrão de qualidade e itens de primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

Os produtos relativos ao objeto da licitação deverão ser entregues no máximo em 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde.

Exige-se que preferencialmente a empresa tenha os produtos de pronta entrega, sendo que o transporte até Castanhal/PA será por conta do fornecedor, sendo acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante no momento da efetiva entrega.

À Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - PA reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável que será designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja copia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

Designar através de portaria servidor para a fiscalização de contrato. A portaria de nomeação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Castanhal, em atendimento ao princípio da publicidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

Entregar os veículos no prazo, na forma e no local estabelecido no edital;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Entregar o bem no prazo máximo determinado no edital;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assegurar à Administração o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários;

Substituir ou recuperar os bens que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 dias após a sua efetiva comunicação;

Cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos e de sua proposta.

7. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS: Os veículos objeto da presente licitação deverá ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Cônego Luis Leitão, n° 1943, bairro Centro, Castanhal/PA.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria com sua referida nota fiscal e liquidação no processo de empenho por parte da Secretária Municipal de Saúde, e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

10. DOS RECURSOS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Proposta nº 07918.201000/1170-06, com a utilização de Recursos Federais aprovadas através da Emenda Parlamentar nº 3339.0003.

Castanhal, 29 de janeiro de 2018.

Dilmar Nonato Paes Pereira

Coordenador de Apoio Administrativo

Portaria nº 283/17